

## CONFLITOS ENTRE COLONOS E JESUÍTAS NA AMÉRICA PORTUGUESA

Joely Aparecida Ungaretti Pinheiro

IE/UNICAMP

### INTRODUÇÃO

Esse artigo levanta a questão dos conflitos entre Jesuítas e Colonos no Maranhão, Rio de Janeiro e em São Paulo, durante o período colonial, mais precisamente, entre os anos de 1640 e 1685.<sup>1</sup>

O interesse por essas áreas, São Paulo, Rio de Janeiro e Maranhão, ocorre por abrigarem missões não tão amplamente estudadas como as Missões do Paraguai<sup>2</sup> e também pelo fato dessas áreas terem sido palco dos conflitos entre colonos e jesuítas (culminando com a expulsão dos jesuítas), pela posse do índio, pois este representava a força de trabalho (mão-de-obra escrava) necessária para a sobrevivência econômica dessas regiões nos primórdios da exploração lusitana na América Portuguesa. O trabalho compulsório era componente obrigatório no tipo de exploração implantada no Novo Continente, associado ao capitalismo em formação.

Num primeiro momento da história econômica da América Portuguesa, a principal atividade econômica era o escambo entre brancos e índios<sup>3</sup>. Nesse momento, a relação branco/índio era uma relação apenas de troca, sem grandes conflitos. Mas, a partir do momento em que o branco começou a se interessar pela terra, em promover a agricultura, em ter a posse da terra<sup>4</sup>, ele deixou de ser apenas branco e passou a ser colono. E, como tal, necessitava da posse efetiva da terra e de mão-de-obra para trabalhar a seu serviço. A luta pela tomada das terras dos índios, e sua posterior

---

<sup>1</sup> Os jesuítas estiveram atuando na América Portuguesa entre 1549 (chegada dos primeiros jesuítas) e 1759 (expulsão dos jesuítas pelo Marquês de Pombal).

<sup>2</sup> Para esse trabalho, consideraremos que as Missões do Paraguai ou Missões do Sul, são aquelas que localizam-se no centro-sul da América, nos territórios hoje ocupados pelo Paraguai, sul Bolívia, na região de Entre Rios na Argentina e sul do Brasil.

<sup>3</sup> Ex. de relacionamento até então amigável entre brancos e índios, é a figura de João Ramalho, português que aderiu aos hábitos indígenas.

<sup>4</sup> “a colonização européia moderna aparece, assim, em primeiro lugar como um desdobramento da expansão puramente comercial. Foi no curso da abertura de novos mercados para o capitalismo mercantil europeu que se descobriram as terras americanas, e a primeira atividade aqui desenvolvida importou no escambo, com os aborígenes, os produtos naturais; o povoamento decorreu inicialmente da necessidade de garantir a posse em face da disputa pela partilha do novo continente; complementar a produção para o mercado europeu foi a forma de tornar rentáveis esses novos domínios.” Novais, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, Hucitec, São Paulo, 1995, 6 edição, p.67

escravização, começaram então.<sup>5</sup> E, quanto mais as atividades econômicas se desenvolveram, mais necessidade se tem da mão-de-obra escrava, uma vez que, juntamente com o “exclusivo colonial”, a escravidão da mão-de-obra também fazia parte dos mecanismos de funcionamento do Sistema Colonial<sup>6</sup>.

As áreas a serem estudadas (com exceção da cidade de São Vicente) não eram de grande expressividade econômica (embora a região de São Paulo fosse o berço do bandeirantismo, isso não era sinônimo de riqueza. Em matéria de importância econômica, Salvador suplantava a cidade do Rio de Janeiro.<sup>7</sup>). Eram regiões onde a lavoura de cana-de-açúcar havia sido instituída, mas só apresentaram seu apogeu no final do século XVIII. A partir daí, “abrem-se novas regiões de grande produção açucareira, como nos Campos de Goitacases; bem como São Paulo, onde a cana se alastra para o norte da capitania em demanda dos férteis solos de terra roxa de Campinas. No litoral paulista também, São Sebastião e Ubatuba começam a se destacar como produtores de açúcar. No Maranhão passa-se coisa semelhante, mas aí com o algodão. Até o terceiro quartel do século XVIII, esta capitania representa ainda uma unidade desprezível no conjunto da colônia. Daí por diante prosperará rapidamente e se colocará logo entre as principais”.<sup>8</sup> Ou seja, eram regiões de pouca expressão econômica, ao contrário de Bahia e Pernambuco, velhas regiões açucareiras. Eram regiões “pobres” e não tão povoadas, e portanto, era necessário que os gastos com mão-de-obra fossem quase nulos; daí a preferência pela mão-de-obra indígena: “empregou-se na falta de melhor, particularmente naquelas regiões de nível econômico mais baixo que não comportavam o preço elevado do escravo africano.”<sup>9</sup> Para São Paulo, Rio de Janeiro e Maranhão, a mão-de-obra escrava era importante, como assim o era para todo o sistema colonial. Mas o trabalhador negro escravo ainda custava demasiadamente caro, ao passo que o índio, nem tanto. Além do mais, os índios já “domesticados” se

---

<sup>5</sup> Fernandes, Florestan, “Antecedentes indígenas: organização social das tribos tupis” in: *A Época Colonial*, Tomo I, 1<sup>o</sup> volume da *História Geral da Civilização Brasileira*, dirigida por Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo, 2<sup>a</sup> edição, Difusão Européia do Livro, 1963

<sup>6</sup> Sobre o sentido da colonização: “no seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É este o verdadeiro sentido da colonização tropical.” Prado Jr, Caio, *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, Brasiliense, 1992, p.31

<sup>7</sup> Convém lembrar que as três áreas a serem estudadas apresentavam graus diferentes de atividade econômica, dentro do comércio colonial (ou seja, dentro da economia de exportação). O Rio de Janeiro era mais ligado à economia de exportação que as demais áreas estudadas. O Maranhão apareceria em segundo lugar; e São Paulo, era o que menos se destacava das três áreas, na economia de exportação colonial.

<sup>8</sup> Prado Jr., Caio, op.cit., 1996, p.132

encontravam aos cuidados dos jesuítas. Enquanto para os jesuítas o trabalho do índio significava a manutenção do aparelho administrativo e econômico da catequese (motivo único e final da tarefa jesuítica), para os colonos o trabalho indígena significava a própria sobrevivência.

Já a escolha do período levou em conta duas datas extremamente importantes, referentes tanto aos conflitos entre jesuítas e colonos, quanto aos lugares onde ocorrem (São Paulo, Rio de Janeiro, São Luís). A 22 de abril de 1639, o Papa Urbano VIII promulgou o Breve “*Commissum Nobis*”, sobre a liberdade dos índios da América, onde proibia o cativo indígena, sob pena de excomunhão. O Breve, ou melhor, a notícia do Breve chegou às terras da América Portuguesa no ano seguinte, em 1640<sup>10</sup>, causando tumultos, revoltas e conflitos com a expulsão dos jesuítas, tanto da cidade do Rio de Janeiro, quanto de São Paulo e São Luís. Portanto foi um período tumultuado, como tumultuados foram os anos seguintes, onde jesuítas e colonos sempre estiveram envolvidos em algum tipo de contenda ou conflito.

Já a data limite de 1685 deve-se a dois fatores. O primeiro: 15 de março de 1685, “final” da Revolta de Beckman, quando os jesuítas expulsos do Maranhão no ano anterior, puderam regressar e os culpados pelo motim, foram punidos. Já o segundo fator nos remete na verdade, à dois outros fatores: o primeiro, a entrada mais sistemática de escravos africanos na América Portuguesa (onde a força de trabalho continua a ser compulsória, mas não mais indígena, e sim, negra africana), e à descoberta de minas de metais preciosos já no final do século XVII<sup>11</sup>, deslocando a atenção econômica para outras áreas da América Portuguesa, bem como pelo fato do trabalho nas minas ser essencialmente feito por escravos africanos.

## **ANTECEDENTES E CAUSAS DOS CONFLITOS :**

Embora o cenário dos conflitos seja a América Portuguesa, as causas dessas contendas começaram a se delinear ainda no século XVI, há milhares de quilômetros

---

<sup>9</sup> Prado Jr., Caio op.cit., 1996, p.122

<sup>10</sup> “A questão da liberdade dos índios, assegurada pelo Breve de Urbano VIII (22 de abril de 1639) provocou grandes tumultos no RJ, Santos e SP em 1640”, Rodrigues, José Honório, *História da História do Brasil – Primeira Parte: Historiografia colonial*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, op.cit., p.277

<sup>11</sup> “Mas o ouro das minas, trazido pelos Paulistas, levou ao Planalto muitos negros da África, e este substituto humano suprimiu a tirantês nas lutas pela liberdade dos índios”, Leite, P. Serafim, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1943, tomo VI, p.352

dali, na Europa. Ao centralizar sua monarquia e desenvolver uma burguesia mercantil apta para financiar projetos “(a expansão ultramarina e a colonização do Novo Mundo constituem de fato um dos traços marcantes da história dos séculos XVI a XVIII. Contemporaneamente, assiste-se ao predomínio das formas políticas do absolutismo, no plano político, e no social, a persistência da sociedade estamental, fundada nos privilégios jurídicos. Como elemento diferenciado. No universo da vida econômica, entre a dissolução paulatina da estrutura feudal e a eclosão da produção capitalista, como persistências da primeira e elementos peculiares da segunda, configura-se a etapa intermediária que já se vai tornando usual chamar-se capitalismo mercantil, pois é o capital comercial, gerado mais diretamente na circulação das mercadorias que anima toda a vida econômica)”<sup>12</sup>, Portugal lançou-se à conquista de mercados consumidores e fornecedores de matérias-primas: “Efetivamente, tendo realizado com precedência etapas decisivas da unificação nacional e da centralização política da monarquia absolutista, os países ibéricos – sobretudo Portugal – puderam marchar na vanguarda da expansão marítima que redefiniu a geografia econômica do mundo e marcou a abertura dos Tempos Modernos”<sup>13</sup>. A Santa Sé, que estava perdendo almas em algumas regiões européias desde a Reforma Protestante<sup>14</sup>, abençoou e concedeu o aval para tais empreendimentos após obter do rei de Portugal a certeza que seus homens e navios ajudariam a Igreja a levar a fé cristã pelo mundo. Ou seja, os interesses se ajudavam mutuamente e ainda garantiam a empreitada o caráter oficial e religioso. Havia, portanto, uma interdependência entre Fé e Império; ou ainda, uma articulação entre a Ordem e o Poder Colonial<sup>15</sup>. Para Portugal havia o interesse comercial: era o mercantilismo impondo-se como sistema econômico. Era necessário assegurar a primazia no comércio mercantil mundial antes que outra nação assim o fizesse. Para Roma, era uma oportunidade de espalhar seu poder pelo mundo e amenizar as perdas geradas pela Reforma de Martinho Lutero. Mas como ganhar essas novas almas e impedir que as antigas se rendessem à tentação do Luteranismo? Para evitar novas conversões ao Luteranismo e forçar a camada judia e islâmica da população a professar

---

<sup>12</sup> Novais, Fernando A, op.cit., 1995, p.62

<sup>13</sup> Novais, Fernando A, op.cit., 1995, p.17

<sup>14</sup> DELUMEAU, Jean - *El Catolicismo de Lutero a Voltaire*, trad., Barcelona, Editorial Labor, 1973

<sup>15</sup> Neves, Luis Felipe Baeta, *O Combate dos Soldados de Cristo na Terra dos Papagaios*, Forense Universitária, Rio de Janeiro, 1978, p.104: “*Há uma aliança da Companhia com o Governo Geral. A Companhia tem necessidade de apoio político e militar para que sua política de catequese indígena tenha condições de viabilidade. Em troca, a Companhia dá apoio ideológico, parcialmente institucional.*”

a fé católica foi retomado o uso do Tribunal da Inquisição. E para a conversão das novas almas utilizou-se a Companhia de Jesus.

Ao desembarcar no Novo Mundo (em nosso caso, a América Portuguesa) os ideais da Companhia de Jesus acompanhavam os jesuítas. Para eles, o gentio nada mais é do que um indivíduo que necessita ser tutorado e elevado à categoria de civilizado. Para isso, era necessário dismantelar as tradições indígenas e cristianizá-los através da catequese. Mas a empreitada não foi tão simples e bucólica assim; houve conflitos e mortes de ambos lados, entre jesuítas, colonos e índios. E mesmo assim os Soldados de Cristo continuavam firmes em seu propósito, certos de sua fé e certos de que estavam do lado correto, ou seja, cumprindo a ordem de Cristo; pois, como bem demonstrou Durkheim: “o fiel que se pôs em contato com seu deus não é apenas um homem que percebe verdades novas que o descrente ignora, é um homem que pode mais. Ele sente em si mais força, seja para suportar as dificuldades da existência, seja para vencê-las.”<sup>16</sup>Também, enquanto Soldados de Cristo no mundo, o grande inimigo a ser derrotado era o demônio. E o demônio andava a solta pelo Novo Mundo uma vez que “o discurso teológico contra a idolatria americana formava um conjunto coerente, uma vez admitido de saída que as religiões indígenas – oráculos, ritos, representações da divindade – são de origem demoníaca”.<sup>17</sup>Portanto, mais do que expandir a cristandade no mundo, mais do que lutar contra os judeus, os infiéis e os protestantes e mais do que catequizar e salvar almas, a grande luta dos jesuítas era contra o demônio, que corrompia as almas dos gentios, e os impedia de integrar a civilização cristã.

Na nova terra, “o anseio de submeter o indígena passou a ser o elemento central da ideologia dominante no mundo colonial lusitano”.<sup>18</sup> Florestan Fernandes divide a submissão em três espécies<sup>19</sup>: a relacionada ao colono, “o agente efetivo da colonização”, onde submissão era sinônimo de escravidão; a submissão relacionada ao administrador ou agente da Coroa, “que compartilhava e comungava dos interesses indicados, mas que era forçado a restringi-los ou a amenizá-los, por causa da pressão das circunstâncias”<sup>20</sup>; e, em terceiro lugar, a submissão ligada aos jesuítas, “cujas atividades contrariavam, com freqüência, os interesses dos colonos e, mesmo, as

---

<sup>16</sup> Durkheim, Émile, *As Formas Elementares da Vida Religiosa*, Martins Fontes, São Paulo, 2000

<sup>17</sup> Delumeau, Jean, *História do Medo no Ocidente (1300 – 1800)*, trad., Companhia das Letras, São Paulo, 1999

<sup>18</sup> Holanda, Sérgio Buarque de, “A Instituição do Governo-Geral”, in: *A Época Colonial*, Tomo I, 1ª volume da *História Geral da Civilização Brasileira*, dirigida por Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo, 2ª edição, Difusão Européia do Livro, 1963, p.121

<sup>19</sup> Fernandes, Florestan op.cit. 1963, p.83

conveniências da Coroa, mas concorriam igualmente para atingir o fim essencial, que consistia em destruir as bases da autonomia das sociedades tribais e reduzir as povoações nativas à dominação do branco”.<sup>21</sup> Apesar da “boa vontade” jesuítica, dos ideais de tutorias e de salvação de almas, também a Companhia de Jesus contribuiu de alguma forma, para a destruição das sociedades indígenas. Ainda para Florestan Fernandes, o papel dos jesuítas pode assim ser resumido: eles operavam como autênticos agentes da colonização<sup>22</sup>, uma vez que apesar dos elevados motivos espirituais que os inspiravam, funcionavam como agentes da destruição dos índios, destruindo seus costumes ancestrais e colocando-os de forma vulnerável à submissão do branco colonizador, quer fosse colono, quer fosse jesuíta, pois os Soldados de Cristo não estavam em luta apenas com os índios, tentando-lhes ensinar a catequese. Havia os colonos brancos, que foram os grandes adversários dos jesuítas. Para os colonos, os índios eram necessários à manutenção e reprodução das atividades econômicas da colônia: “na verdade, no decorrer do século XVII, os colonos afirmaram, cada vez com mais convicção, a necessidade do cativo indígena, reconhecendo explicitamente que, para viabilizar o desenvolvimento econômico, mesmo em escala modesta, seria necessário superar obstáculos mais fortes que a posição jesuítica em prol da liberdade dos índios. Ora, praticamente sem capital e sem maior acesso a créditos, reconheciam a impossibilidade de importar escravos africanos em número considerável. Ademais, no caso dos paulistas, esbarravam na serra do Mar, o que tornava o transporte difícil e caro, especialmente para os produtos de valor relativamente baixo que saíam do planalto. Em suma, para os paulistas participarem da economia colonial seria necessário produzir e transportar algum excedente a custo irrisório, a fim de que o preço alcançado no litoral justificasse o empreendimento. A solução, conforme já vimos, residia na exploração impiedosa de milhares de lavradores e carregadores de índios, trazidos de outras regiões”.<sup>23</sup> Na empresa colonial, o problema da mão-de-obra sempre foi crucial, para garantir os altos lucros da empresa, não era viável o pagamento de salários altos ( eles seriam altos pelo fato da região ser inóspita e portanto, para atrair trabalhadores, só altos salários), nem os gastos com transporte de trabalhadores portugueses para a colônia. A

---

<sup>20</sup> Fernandes, Florestan op.cit. 1963, p.83

<sup>21</sup> Fernandes, Florestan op.cit. 1963, p.83

<sup>22</sup> Fernandes, Florestan , op.cit., 1963, p.84. Nota-se o papel contraditório do jesuíta: de um lado, o salvador de almas, tentando “livrar” o índio das “garras” do colono; de outro lado, esse mesmo “salvador”, estava ajudando a destruir a cultura indígena, ao impor uma cultura cristã ocidental.

<sup>23</sup> Monteiro, John M , MONTEIRO, J. M. – *Negros da Terra*, São Paulo, Companhia das Letras, 1995, p. 133

saída foi o trabalho compulsório: primeiramente o indígena, depois o africano. Celso Furtado nos apresenta de maneira sintética esses problemas e sua solução, sobre o problema da mão-de-obra: “transportá-la na quantidade necessária da Europa teria requerido uma inversão demasiadamente grande, que provavelmente tornaria antieconômica toda a empresa. As condições de trabalho eram tais que somente pagando salários bem mais elevados que os da Europa seria possível atrair mão-de-obra dessa região. A possibilidade de reduzir os custos, retribuindo com terras o trabalho que o colono realizasse durante um certo número de anos, não apresentava atrativo ou viabilidade, pois, sem grandes concentrações de capital, as terras praticamente não tinham valia.(...) a idéia de utilizar a mão-de-obra indígena foi parte integrante dos primeiros projetos de colonização. O vulto dos capitais imobilizados que representava a importação de escravos só permitiu que se cogitasse dessa solução alternativa quando o negócio demonstrou que era altamente rentável. Contudo, ali onde os núcleos coloniais não encontravam uma base econômica firme para expandir-se, a mão-de-obra indígena desempenhou sempre um papel fundamental.”<sup>24</sup> Portanto, era necessário para o colono o trabalho compulsório do índio, pois nessas regiões, Maranhão e São Paulo, nos primeiros séculos da empreitada colonial na América Portuguesa não havia recursos para a compra de escravos africanos. E a idéia do cativo indígena já era prática comum naqueles tempos; era anterior à 1557, e consistia no comércio denominado de “resgates”, que nada mais era do que a troca de índios prisioneiro e destinados à morte por objetos de ínfimo valor.<sup>25</sup>

Com idéias e ideais tão distintos – jesuítas e colonos – foi natural o confronto. Esses conflitos podem ser explicitados pela expulsão prematura dos jesuítas do Maranhão e São Paulo, por exemplo, como a destruição e dizimação completa das missões e aldeias do Guaíra e do Paraguai.

Os conflitos que ocorreram entre jesuítas e colonos tinham dois aspectos centrais: 1) aspecto econômico: a luta pela sobrevivência e a manutenção dos sistema colonial, e 2) o aspecto ideológico: trazer o gentio ao mundo cristão, através do confinamento deles em aldeias, fazendas, colégios, onde pudessem ser assistidos pelos padres jesuítas, e convertê-los à fé católica através da catequese. Esses combates, algumas vezes combates armados, realmente aconteceram em toda colônia. Para os

---

<sup>24</sup> Furtado, Celso, *Formação Econômica do Brasil*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1982, p.11

<sup>25</sup> Lisboa, João Francisco, *Crônica do Brasil Colonial: Apontamentos para a história do Maranhão*, Petrópolis, Vozes, 1976, p.257

jesuítas era uma Guerra Santa: “não é a guerra em si abençoada: a guerra é um instrumento de salvação da alma e de salvação do mundo terreno (...) a guerra santa é empreendida não apenas por ofensas morais a Deus, mas é também provocada por ofensas concretas à sua obra na terra”.<sup>26</sup>

Ou seja, o combate no caso dos jesuítas assumia um caráter muito mais complexo: o combate pela Fé. E essa complexidade chegou ao limite com as missões no sul. No caso específico de nosso trabalho, os conflitos no Maranhão, no Rio de Janeiro e em São Paulo também existiram e tiveram grande importância, uma vez que culminaram com a expulsão dos jesuítas dessas áreas, num primeiro momento, anteriormente à expulsão dos jesuítas promovida por Pombal.

## **OS CONFLITOS:**

Ao mesmo tempo que a catequese serviu aos propósitos de expandir a fé (conquistando almas para a cristandade ocidental) e ajudar aos propósitos do sistema colonial (pois a ação missionária levava primeiramente a conversão<sup>27</sup> do gentio e logo em seguida, tornava o novo convertido num novo súdito de Sua Majestade espanhola ou portuguesa), por outro lado criou mecanismos antagônicos ao bom funcionamento da reprodução do sistema. Ora, o projeto colonial exigia o trabalho compulsório e ao gentio cabia essa função. Mas para os Soldados de Cristo, o índio era uma alma pura que precisava ser tutorada e salva para Jesus, e, isolada da companhia nefasta do branco colonizador. Para o colono os índios já catequisados ou aldeados eram mais aptos para o trabalho, pois, além de mais “civilizados” que o gentio selvagem, já tinham alguma noção do trabalho manual adquirido com os padres da Companhia de Jesus. Além disso a catequese era o motivo legitimado pelo Papa para a expansão colonial. Salvar a alma impura do gentio e propagar a Fé pelo mundo, eram, segundo os monarcas e o Papa, o grande motivo para a realização dessa empreitada colonial. O comércio, a expansão, o colonialismo eram meras conseqüências e garantiam a reprodução das condições necessárias à santa missão da catequese do gentio. Portanto a própria dinâmica da empreitada colonialista criou indiretamente as bases dos conflitos, ao juntar dois ideais tão diferentes: a fé e o comércio colonial.

---

<sup>26</sup> Neves, Luiz Felipe Baêta, op.cit., p.67

As leis que regularam o cativo ou a liberdade dos índios sempre foram moldadas de acordo com a necessidade do momento. Se a lei era de liberdade, era porque a pressão religiosa era mais forte, ou porque atendia aos interesses do comércio de escravos. Já quando se regulamentava o cativo certamente era para atender aos interesses dos habitantes da América Portuguesa, na sua necessidade de mão-de-obra. Ora agradava-se aos jesuítas, ora aos colonos. E assim foi por muito tempo: “Dentro do projeto colonial, a dilatação do império e da fé caminham geralmente juntas. O projeto exige, por vezes, que a ênfase recaia sobre a dilatação do império, apoiando-se o Estado mais de perto nos interesses mercantis e protegendo os colonos em desfavor dos índios. O projeto pede, outras vezes, que a ênfase se desloque para a dilatação da fé, voltando-se o Estado mais para os missionários e protegendo os índios contra a ganância de mercadores e colonos. Neste sentido alternam-se leis de escravidão e leis de liberdade dos índios, administração civil e administração religiosa das aldeias, onde o temporal e o espiritual das mesmas ficam sob a jurisdição dos padres. Alternam-se ainda convites insistentes para que os religiosos assumam a formação e administração das aldeias indígenas e perseguição violenta seguida de expulsão das mesmas aldeias com a proibição de se meterem em “negócios” de índios.”<sup>28</sup>

Convém lembrar que a idéia de cativo do índio acompanha a história da América Portuguesa desde os primeiros tempos. Nas Cartas de Doação das Capitanias Hereditárias, os donatários, dentre outros assuntos, poderiam cativar gentios para o seu serviço. Nóbrega<sup>29</sup>, por essa época, foi o grande defensor da liberdade indígena. Mas a situação do índio se complicaria ainda mais, com a idéia do cativo da guerra justa: todo índio (aldeia) que guerreasse ou atacasse o colonizador, poderia ser feito cativo. Desnecessário dizer que essa lei possibilitou a fraude: caçava-se o índio para depois apontá-lo como capturado em guerra justa.

Mas desde os primórdios da colonização da América (portuguesa e espanhola) teólogos travavam verdadeiras batalhas intelectuais, defendendo ou não a liberdade indígena. Procuravam justificativas para o cativo ou para a liberdade do gentio. A questão sobre a alma do gentio levantou polêmicas. Para nosso trabalho, basta

---

<sup>27</sup> Toledo, Maria Fátima, *O Sonho da Quimera – Uma análise do Diálogo sobre a conversão do gentio do Pe. Manuel da Nóbrega*, dissertação de mestrado apresentado à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, São Paulo, 2000

<sup>28</sup> Beozzo, José Oscar, *Leis e Regimentos das Missões*, Ed. Loyola, São Paulo, 1983

<sup>29</sup> Nóbrega, P. Manuel da, *Cartas do Brasil e Mais Escritos*, Editora Itatiaia, Belo Horizonte, 2000

acrescentar por hora, que os debates sobre a escravidão indígena pressionaram o Papa e ele decretou a liberdade dos índios americanos.<sup>30</sup>

Segundo o padre Serafim Leite, os padres da Companhia de Jesus não condenavam a escravatura, “chaga então social existente no mundo”, e todas as nações da época a exploravam. O que esses padres combatiam eram os cativeiros feitos contra o direito positivo civil (contra as leis do Reino), contra o direito canônico (contra as leis da Igreja), e contra o direito natural da liberdade humana. Condenavam também, os maus tratos infligidos aos cativos. Cabe aqui uma indagação: por que os jesuítas eram tão veementes contra o cativo do índio e não defendiam com tanto vigor a liberdade dos negros? Aqui também o jesuíta padre Serafim Leite tenta argumentar a favor da ideologia jesuítica: “Porque os naturais da América eram livres. Como tais foram declarados nas leis canônicas e civis. E aos jesuítas na América Portuguesa foi confiada a defesa dessa liberdade. Esta é a razão. Os negros da África nem eram livres, nem a defesa de sua liberdade fora confiada aos Padres. (...) Os negros já eram escravos em África, havendo uns negros que escravizavam outros negros e os vendiam; na América continuavam a sê-lo, e talvez em melhores condições.”<sup>31</sup> Defesas e ideologias à parte, o fato é que durante o período colonial houve um debate sobre o cativo do índio mas não sobre a escravidão negra. Esse trabalho não trata desse assunto, portanto não iremos explorá-lo aqui, ficando o discurso acima como ponto de reflexão. Mas, ao nosso estudo o que interessa da defesa do padre Serafim Leite, é o comportamento jesuítico: como a liberdade do índio foi confiada à Companhia de Jesus, todos os membros da ordem deveriam não medir esforços para que tal missão fosse cumprida. Essa postura explícita muito bem a ideologia inaciana sobre o que é ser um jesuíta: antes de tudo, um soldado que segue ordens, principalmente pelo fato de todos os membros da ordem jurarem obediência ao Papa. Sim, eles eram Soldados de Cristo cumpridores das ordens da Santa Sé, propagando os ideais cristãos pelo mundo, levando a catequese ao gentio. Mas, eram, antes de tudo, soldados... Portanto, não se intimidaram frente aos conflitos, revoltas, guerras, ou se a autoridade papal fosse colocada em xeque ou se os ideais da ordem fossem contestados. Vamos aos conflitos:

Como já foi citado anteriormente, o estopim para o início dos conflitos entre 1640 e 1685 foi a data de 22 de abril de 1639, quando o Papa Urbano VIII promulga a

---

<sup>30</sup> Hanke, Lewis – *Estudios sobre Fray Bartolome de Las Casas y sobre la lucha por la justicia em la conquista española de America* – Caracas, Universidad Central de Venezuela, 1968

<sup>31</sup> Leite, Serafim, op. cit., tomo VI, p. 356

Bula *Commissum Nobis*, sobre a liberdade dos índios da América. O documento papal continha ordens rígidas e expressas: “(...) que daqui por diante não ouzem ou presumão cativar os sobredittos Índios, vendellos, compralos, trocalos, dalos, apartalos de suas molheres e filhos, privalos de seus bens e fazenda, levalos e mandalos para outros lugares, privalos de qualquer modo da liberdade, (...), vos não obedecerem, incorrerão na sobreditta excomunhão, e também impedindo por outras censuras e penas ecclesiasticas<sup>32</sup>, ou seja, declarava que incorriam em excomunhão os que cativassem e vendessem índios. A Bula foi promulgada em 1639 e publicada em 1640, data da chegada do documento à América Portuguesa. Pertencendo à Cristandade Ocidental, a pior condenação e punição imposta à um cristão (no caso, os portugueses e os colonos), era a ameaça da excomunhão, que o tornava um ser marginal, colocado à margem da sociedade. Pode-se imaginar então, o alvoroço causado pela promulgação da Bula. Vamos acompanhar o que aconteceu em São Paulo, Rio de Janeiro e Maranhão:

### **São Paulo e Rio de Janeiro**

Todas as pessoas que desembarcavam nos portos de São Vicente e do Rio de Janeiro eram revistadas, para evitar que o documento, agora publicado, entrasse na colônia. Os tumultos no Rio de Janeiro foram violentíssimos: a população incendiou o colégio jesuíta e expulsou os padres por hora, da cidade. A expulsão só não foi definitiva, por causa da intervenção do governador. “No Rio de Janeiro, povo e Câmara da cidade se opuseram à execução da Bula e apenas graças ao Governador Salvaddor de Sá Correa Benevides, amigo e protetor dos jesuítas, não foram expulsos da cidade. Foram, porém, constrangidos a desistir de quaisquer direitos que da Bula lhes pudessem vir, e a declarar que não se envolveriam mais na administração dos índios, exceto nas Aldeias (...) Em São Paulo, centro de apresamento, escravização e venda de índios, não houve acordo possível e os jesuítas foram expulsos da cidade.”<sup>33</sup> Os jesuítas só puderam retornar para São Paulo, 13 anos depois em 1653, tamanha a violência do conflito por causa do Breve Papal. Em toda colônia houve protestos. Aos poucos a civilidade foi retornando, mas foi Roma quem deu a palavra final: todos tiveram que obedecer. Os jesuítas expulsos puderam retornar, mas os motins e desavenças sempre estiveram

---

<sup>32</sup> Leite, P. Serafim, op. cit., Tomo VI, p.569, segundo grafia da época.

<sup>33</sup> Beozzo, José Oscar, op.cit., p.19

presentes. Mesmo com a expulsão dos padres jesuítas da vila de São Paulo, as desavenças continuaram, como podemos perceber pelos exemplos abaixo:

Em 6 de maio de 1646, um Parecer do Conselho Ultramarino dirigia-se ao então Governador Geral do Estado do Brasil, Antônio Teles da Silva, para que os bens dos padres jesuítas da vila de São Paulo, fossem restituídos. Além disso, ordenava aos provinciais de São Bento, de Nossa Senhora do Carmo e de São Francisco que proibissem os seus subordinados de incitar seus fiéis contra os jesuítas, uma vez que, as outras ordens eram a favor do cativo do índio e não viam com bons olhos os Soldados de Cristo.<sup>34</sup>

27 de fevereiro de 1647: Consulta do Conselho Ultramarino – moradores do Rio de Janeiro, vilas de São Paulo, São Vicente, Conceição e Parnaíba, solicitavam que a administração dos índios fosse retirada dos padres da Companhia e dada aos seus moradores. Mas o Conselho vetou: “O Conselho conforma-se em tudo com o parecer de Salvador Correia de Sá e Benevides exceto no fato da administração dos índios ser retirada aos religiosos da Companhia, pois uma das principais causas da boa administração do Brasil, depende da conservação dos índios e esta é devida ao zelo daqueles padres.”<sup>35</sup>

**Maranhão:** palco dos maiores conflitos, embora as grandes contendas tenham começado alguns anos depois de 1640:

Em 1653 a publicação de uma Ordem Régia, levada pelo capitão-mor do Maranhão, de colocar em liberdade todos os índios até então cativos, provocou uma tentativa de motim, onde o povo exigia a expulsão dos jesuítas. Afinal, o Breve de 1639/1640 proibia os cativos e a escravização dali por diante, não dizendo nada sobre os índios que já estivessem cativos. Essa nova Ordem Régia colocava em liberdade os índios anteriormente aprisionados. O Padre Antônio Vieira tomou a causa para si e defendeu os índios, o que causou uma maior animosidade entre os colonos, jesuítas e o Padre Vieira. Devido ao clima de revolta da população, que exigia a expulsão dos jesuítas, “ (...) expediu El-Rei a 17 de outubro de 1653, outra lei em que revogava a anterior e os capítulos da liberdade, deixando a porta aberta a cativos injustos.”<sup>36</sup>

---

<sup>34</sup> *Documentos manuscritos avulsos da Capitania de São Paulo – Catálogo 2 (1618 – 1823) – Mendes Gouveia*, coordenado por José Jobson de Andrade Arruda, Fapesp, São Paulo, 2001, p.22

<sup>35</sup> *Documentos manuscritos avulsos da Capitania de São Paulo*, op. cit., p.23

<sup>36</sup> Leite, P.Serafim, op. cit., tomo IV, p. 51

Tentativas de garantir a liberdade do índio continuaram a serem feitas. A lei de 9 de abril de 1655 restringia os cativeiros de índios da seguinte forma: 1) não era permitido guerrear contra os índios sem ordem de Sua Majestade. 2) Seriam considerados escravos somente os cativos, mas com liberdade tutelada pelos padres da Companhia de Jesus. A reação dos moradores do Maranhão foi instantânea, com o motim de Gurupá. A confusão se expande até 1661, quando a 17 de julho o motim atinge o Colégio de São Alexandre, que foi tomado de assalto, e os jesuítas são expulsos do Maranhão.

Tentando apaziguar os ânimos, em 12 de setembro de 1663 por Ordem Régia, a administração civil das aldeias passa ao controle secular, com supervisão das Câmaras. Aos religiosos de todas as ordens existentes no Estado, competia a administração espiritual das aldeias. Todos os jesuítas puderam voltar ao Maranhão, menos o Padre Antônio Vieira (mas o breve papal de 17 de abril de 1675 o isentou das culpas e ele pode voltar ao Brasil).<sup>37</sup> A completa liberdade dos índios só foi conseguida em primeiro de abril de 1680. Mas por essa época, a entrada de escravos negros africanos já era mais regular no Maranhão, como se pode notar por um dos despachos do rei em 1680: “(..) Que todos os anos se metam no Estado do Maranhão quinhentos ou seiscentos negros, para suprirem os escravos que se faziam no sertão; os quais negros se venderão aos moradores por preços muito moderados e a longo tempo.”<sup>38</sup> Ou seja, tentava-se introduzir como alternativa ao escravo índio, o escravo negro.

De qualquer forma, a Lei de 1680 causou revolta<sup>39</sup>: no Maranhão, a revolta explodiu em 1684, utilizando como pretexto o monopólio dado à Companhia de Comércio: para lidar com o comércio de mão-de-obra escrava negra, criou-se uma Companhia de Comércio que em 20 anos introduziu 10.000 negros africanos no Estado do Maranhão. Essa Companhia assegurava à Coroa o pagamento e os riscos de transportes, criando um monopólio na transação e comércio de africanos e de outros gêneros de consumo. Em 1684 o motim explodiu (a chamada *Revolta de Beckman*) contra o Estado, o governador, e os padres da Companhia de Jesus, acusados por terem a administração temporal dos índios. Os jesuítas são novamente expulsos. A 15 de março de 1685 a Corte determinou a punição dos culpados e os padres puderam voltar ao Maranhão. Mas os jesuítas do Maranhão, receosos de outros problemas, conseguiram

---

<sup>37</sup> Leite, P.Serafim, op. cit., tomo IV, p. 53

<sup>38</sup> Leite, P.Serafim, op. cit., tomo IV, p. 63

da Coroa uma série de garantias, que foram dadas através do “Regimentos das Missões do Estado do Maranhão e Grão-Pará”.

Apesar dos conflitos, da revolta da população e das expulsões, os jesuítas puderam retornar às vilas de onde haviam sido expulsos, com a restituição de seus bens. Mas, as tensões entre jesuítas e colonos continuaram. E a expulsão dos padres da Companhia de Jesus por Pombal em 1759, foi vista com um certo alívio pela população local.

Com a descoberta do ouro por bandeirantes paulistas na região das Gerais, e o desenvolvimento do comércio açucareiro, a necessidade cada vez maior de mão-de-obra escrava, se fez presente. Logo constatou-se que a mão-de-obra indígena não era adequada para empreendimentos de tamanha magnitude. A preferência recaiu sobre os negros africanos, onde o comércio de escravos mostrava-se cada vez mais como um ramo lucrativo. A entrada mais regular de escravos negros na América Portuguesa tornou a escravidão de índios secundária. A substituição do tipo de escravo tentava por fim ao obstáculo maior das leis de liberdade dos índios: “como resolver o magno problema da mão-de-obra, pedra de tropeço de todo sistema colonial, baseado na exploração mercantil das riquezas da terra e na dura exploração do trabalho humano.”<sup>40</sup>

## **CONCLUSÃO:**

A violência dos conflitos relatados também pode ser atribuída, dentre outros motivos, ao fato das áreas analisadas, a saber, São Paulo, Rio de Janeiro e São Luís, no período estudado, 1640-1685, estarem na periferia do comércio colonial dentro da América Portuguesa. Pelo descrito, a violência maior se deu nas vilas de São Paulo e São Luís, lugares pobres que só se desenvolveriam muito tempo depois.

Apesar das várias expulsões os jesuítas retornaram à administração de aldeias e colégios, continuando o seu trabalho de catequese e de defender a liberdade dos índios. Esses ideais eram parte da missão dos jesuítas e o objetivo de terem atravessado o Atlântico.

---

<sup>39</sup> Em São Paulo, em 1682, mais uma vez o povo exigiu a expulsão dos padres da capitania, o que causou até a mudança do Provincial da ordem.

<sup>40</sup> Beozzo, José Oscar, op. cit., p. 42

Com a descoberta do ouro e a entrada maciça de escravos negros na colônia, a questão do cativo índio é posta quase de lado (apesar de muitos conflitos e guerras<sup>41</sup> terem sido travados entre brancos e índios, mesmo quando os jesuítas não mais se encontravam aqui), só levantada pelos padres jesuítas, até a expulsão dos mesmos de Portugal e suas colônias, em 1759. O Marquês de Pombal “altera radicalmente a prática até então vigente, ao retirar inteiramente dos religiosos e, em primeiro lugar, dos jesuítas, que são expulsos do Maranhão e do Brasil, qualquer tarefa administrativa na execução da política indigenista.”<sup>42</sup>

Colonos e jesuítas: dois lados de uma mesma moeda. Para os primeiros, o cativo do índio significava a reprodução do sistema em que viviam e até a sua própria sobrevivência (se levarmos em conta a situação de penúria em que esses colonos viviam), para os religiosos, a liberdade do gentio deveria ser defendida até as últimas conseqüências. Afinal, o que estava em jogo era a ideologia e os princípios da Companhia de Jesus e resgatar o índio das garras do demônio; trazendo-o até à luz do cristianismo. Era o Combate entre o Bem e o Mal. Para os jesuítas era o Combate pela Fé.

Se para uns o conflito era questão de sobrevivência física, para os outros era questão de sobrevivência espiritual. Com ideais e realidades tão diferentes, os conflitos eram iminentes. Aos olhos de hoje as razões desses conflitos são claras e de fácil entendimento. Todos queriam sobreviver.

Também o índio queria sobreviver, e este foi o mais vitimado da história. Pois, como pudemos mostrar pelas alternâncias das leis sobre os cativos e sobre a liberdade dos índios, tanto os jesuítas quanto os colonos tiveram momentos de êxito no período estudado. Com a expulsão completa dos jesuítas em 1759, os colonos que ainda estavam interessados no cativo índio tiveram a sua redenção. Mas a grande vítima desses conflitos e dessa expulsão final não foram os jesuítas. Foram os índios.

---

<sup>41</sup> Puntoni, Pedro, *Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*, Hucitec, São Paulo, 2002

<sup>42</sup> Beozzo, José Oscar, op. cit., p.45

**BIBLIOGRAFIA:****1)FONTES:**

**BREVE** do Papa Urbano VIII, *Commissum Nobis*, de 22 de abril de 1639, sobre a Liberdade dos Índios da América **in:** Pe. Serafim Leite, S.J. – *História da Companhia de Jesus no Brasil* – Apêndice do Tomo VI

**CARVALHAES**, Jacinto – *Certidam sobre a expulsão dos Padres da Companhia de Jesu da Capitania de Sam Vicente por causa da publicação da Bulla que passou Sua Santidade acerca da liberdade dos Índios Orientais e Ocidentais* – **in:** Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, tomo VIII, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1943, 146-148

**CARNEIRO**, Francisco – *Resposta a uns capítulos ou libelo infamatório, que Manuel Jerônimo, procurador do Conselho na cidade do Rio de Janeiro com alguns apaniguados seus fez contra os Padres da Companhia de Jesus da Província do Brasil e os publicou em juízo e fora dele, em junho de 1640* – **in:** Serafim Leite, org., *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1943, 572-588

**DOCUMENTOS** *manuscritos avulsos da Capitania de São Paulo – Catálogo 2 (1618 – 1823)* – Mendes Gouveia, coordenado por José Jobson de Andrade Arruda, Fapesp, São Paulo, 2001.

**MATOS**, Antônio de – *Informações do Colégio do Rio de Janeiro (1619)* - – **in:** Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, tomo VI, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1943, p. 563-568

**MONTEIRO**, J.M., *Guia de Fontes para a história indígena e do indigenismo em arquivos brasileiros: acervos das capitais* – coordenação: John Manuel Monteiro, São Paulo, USP/FAPESP, 1994

**NÓBREGA**, P. Manuel da, *Cartas do Brasil e Mais Escritos*, Editora Itatiaia, Belo Horizonte, 2000

**REGIMENTO** *das Missoens do Estado do Maranhão, & Pará, 1 de Dezembro de 1686* **in:** LEITE, Serafim *História da Companhia de Jesus no Brasil* – **in:** Serafim Leite, org., *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1943, Apêndice do Tomo IV

**REGULAMENTOS** e *Alvarás Régios sobre a liberdade dos índios* in: João Francisco Lisboa – *Crônica do Brasil Colonial: Apontamentos para a História do Maranhão*, Petrópolis, Vozes, 1976

## 2) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

**BEOZZO**, José Oscar, *Leis e Regimentos das Missões*, Ed. Loyola, São Paulo, 1983

**DELUMEAU**, Jean - *El Catolicismo de Lutero a Voltaire*, trad., Barcelona, Editorial Labor, 1973

----- - *História do Medo no Ocidente*, trad., São Paulo, Companhia das Letras, 1999

**DURKHEIM**, Émile, *As Formas Elementares da Vida Religiosa*, trad., São Paulo, Martins Fontes, 2000

**FERNANDES**, Florestan, “Antecedentes indígenas: organização social das tribos tupis” in: *A Época Colonial*, Tomo I, 1ª. volume da História Geral da Civilização Brasileira, dirigida por Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo, 2ª. edição, Difusão Européia do Livro, 1963.

**FURTADO**, Celso – *Formação Econômica do Brasil*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1982

**HANKE**, Lewis – *Estudios sobre Fray Bartolome de Las Casas y sobre la lucha por la justicia em la conquista española de America* – Caracas, Universidad Central de Venezuela, 1968

**HOLANDA**, , Sérgio Buarque de, “A Instituição do Governo-Geral”, in: *A Época Colonial*, Tomo I, 1ª volume da História Geral da Civilização Brasileira, dirigida por Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo, 2ª edição, Difusão Européia do Livro, 1963.

**LEITE**, Serafim S.I., *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1943, vários tomos

**LISBOA**, João Francisco – *Crônica do Brasil Colonial: Apontamentos para a História do Maranhão*, Petrópolis, Vozes, 1976

**MONTEIRO**, J. M. – *Negros da Terra*, São Paulo, Companhia das Letras, 1995

**NEVES**, Luis Felipe Baêta – *O Combate dos Soldados de Cristo na Terra dos Papagaios*, Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1978

**NOVAIS**, Fernando <sup>a</sup> – *A Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 6 edição, Hucitec, São Paulo, 1995

**PRADO**, Caio Jr. – *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, Brasiliense, 1992

**PUNTONI**, Pedro, *Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*, Hucitec, São Paulo, 2002

**RODRIGUES**, José Honório, *História da História do Brasil – Primeira Parte: Historiografia colonial – São Paulo*, Companhia Editora Nacional, 1979

**TOLEDO**, Maria Fátima, *O Sonho da Quimera – Uma análise do Diálogo sobre a conversão do gentio do Pe. Manuel da Nóbrega*, dissertação de mestrado apresentado à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, São Paulo, 2000